



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## DECISÃO SJAP-DIREF 52/2024

Trata-se da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Estágio da Seção Judiciária do Amapá 1/2024, aplicado a acadêmicos dos cursos de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Odontologia e Tecnologia da Informação, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003012-98.2023.4.01.8003.

Inicialmente, importa ressaltar que todos os recursos foram interpostos tempestivamente, nos termos do item 4.11 do Edital PS 1/2024<sup>19837208</sup>.

A Comissão de Elaboração da Prova e Coordenação da Seleção de Estagiários, instituída pela Portaria SJAP-Diref 6<sup>19824905</sup>, promoveu a Análise dos Recursos Interpostos quanto às questões da prova objetiva<sup>20301863</sup> entendendo pelo indeferimento dos recursos relativos às questões 01 e 09 da Prova de Conhecimentos Básicos e 12, 13, 14 e 17 da Prova de Direito, bem como pelo deferimento dos recursos relativos às questões 08 da prova de Conhecimentos Básicos, 18 da Prova de Arquitetura, 24 da Prova de Direito, 16 da Prova de Informática e 11, 14 e 15 da Prova de Odontologia, da qual transcrevo os resultados das análises:

*QUESTÃO 01 – Conhecimentos Básicos - INDEFERIDO*

*Análise: Na realidade, o estudo sobre os efeitos do café vai “de encontro” ao que já se esperava e não “ao encontro”.*

*QUESTÃO 09 - Conhecimentos Básicos - INDEFERIDO*

*Análise: Conforme a tabela-verdade do “Se... então”, um resultado será falso apenas se o primeiro item for verdadeiro e o segundo falso.*

*QUESTÃO 12 – Direito - INDEFERIDO. Gabarito preliminar mantido*

*Análise: O enunciado da questão não traz a informação de que a personagem estava mancipada e que poderia responder por todos os atos da vida civil, por essa razão a alternativa (A) não pode se revestir de total correteude, por essa razão a única opção correta é a (B) a qual está cristalina.*

*QUESTÃO 13 – Direito - INDEFERIDO. Gabarito preliminar mantido*

*Análise: Súmula n. 19 STJ. A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União.*

*QUESTÃO 14 – Direito - INDEFERIDO. Gabarito preliminar mantido*

*Análise: Inciso II do Art. 109 da Constituição Federal.*

*QUESTÃO 17 – Direito - INDEFERIDO. Gabarito preliminar mantido*

*Análise: O parágrafo 1º do artigo 13 da 8.112/90 não traz a previsão para prorrogação do prazo para posse, por essa razão o prazo é improrrogável.*

*QUESTÃO 08 – Conhecimentos Básicos - DEFERIDO. Questão anulada*

*Análise: Não há alternativa correta na questão.*

*QUESTÃO 18 – Arquitetura - DEFERIDO. Questão anulada.*

*Análise: Não há alternativa correta na questão.*

*QUESTÃO 24 – Direito - DEFERIDO. Questão anulada.*

*Análise: A questão não possui alternativa correta.*

*QUESTÃO 16 – Tecnologia da Informação - DEFERIDO. Questão anulada.*

*Análise: A questão apresentou um requisito de projeto em redes sem fio, entretanto não houve instrução objetiva para que os candidatos avaliassem criteriosamente a opção correta.*

*QUESTÃO 11 – Odontologia - DEFERIDO. Questão anulada.*

*Análise: A questão possui mais de uma alternativa correta.*

*QUESTÃO 14 – Odontologia - DEFERIDO. Questão anulada.*

*Análise: A questão possui mais de uma alternativa correta.*

*QUESTÃO 15 – Odontologia - DEFERIDO. Gabarito alterado.*

*Análise: A alternativa correta da questão é a letra E.*

Diante disso, DETERMINO a divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Estágio da Seção Judiciária do Amapá 1/2024, considerando a análise dos recursos interpostos.

À Comissão de Elaboração da Prova e Coordenação da Seleção de Estagiários para as providências devidas.

Publique-se.

Anselmo Gonçalves da Silva  
Juiz Federal Direto do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 12/04/2024, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20303890** e o código CRC **2E1943E4**.